

## EDITAL Nº 20/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ  
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS  
CAETANO MUNHOZ DA ROCHA

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIROS(AS) CONTEUDISTAS PARA ELABORAÇÃO DE APOSTILAS PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio do CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – CFRH, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de Credenciamento de Enfermeiros(as) Conteudistas para a elaboração de apostilas para o Curso Técnico em Enfermagem.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Credenciamento de profissionais Enfermeiros(as) Conteudistas para a elaboração de apostilas do Curso Técnico em Enfermagem será regido por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública do Paraná e Centro Formador de Recursos Humanos - ESPP/CFRH ([www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br)).
- 1.2 Este Edital destina-se ao **cadastro de profissionais Enfermeiros(as) Conteudistas** para a elaboração de apostilas do Curso Técnico em Enfermagem do Centro Formador de Recursos Humanos – SESA.
- 1.3 O credenciamento a que se refere este Edital tem por objetivo constituir um banco de profissionais Enfermeiros(as) Conteudistas para elaboração de apostilas para o Curso Técnico em Enfermagem:

*Missão da ESPP e CFRH “Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS.”*

R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR.. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293. E-mail: [espp@sesa.pr.gov.br](mailto:espp@sesa.pr.gov.br)  
[www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br)

Módulo II – Área Básica de Enfermagem, na seguinte disciplina:

**a) Enfermagem em Saúde Coletiva I;**

Módulo III – Área Específica de Enfermagem, nas seguintes disciplinas:

**b) Princípio de Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem;**

**c) Educação em Saúde.**

- 1.4 O processo de credenciamento será conduzido por uma Comissão Organizadora designada pela Direção da ESPP-CFRH-SESA.
- 1.5 O processo de credenciamento se dará pelas seguintes etapas:
  - I. Credenciamento
  - II. Análise dos credenciamentos
  - III. Resultado preliminar
  - IV. Recurso
  - V. Resultado final
  - VI. Convocação
- 1.6 O credenciamento do Enfermeiro(a) Conteudista não estabelece vínculo ou implica obrigação da ESPP-CFRH em efetuar contratação do profissional.
- 1.7 Os(as) Enfermeiros(as) Conteudistas selecionados serão convocados gradativamente conforme a necessidade do cronograma do curso.
- 1.8 No **Anexo I** consta o número máximo de laudas por apostila, valor pago por lauda de acordo com o Decreto nº 7.462/2013, formatação dos textos, os prazos para a entrega parcial e final da apostila ao CFRH.

## **2 DA ESPECIFICAÇÃO E OUTROS DADOS**

- 2.1 O valor bruto a ser pago por lauda produzida será de acordo com o Decreto nº 7.462/2013 e está vinculado à titulação do(a) Enfermeiro(a) Conteudista, sendo

deduzidos deste os encargos legais, tais como: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e Imposto sobre Serviços (ISS).

- 2.2 O pagamento será efetuado por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), de acordo com a titulação do(a) Enfermeiro(a) Conteudista e o número de laudas produzidas, após a entrega do material e aprovação dos conteúdos pela equipe técnica do CFRH.
- 2.3 O(a) Enfermeiro(a) que estiver recebendo seguro desemprego, aposentadoria por invalidez, licença maternidade, auxílio-doença ou qualquer outro benefício do governo ligado ao INSS ou a previdência dos servidores públicos, estará impedido(a) de ser remunerado(a) como conteudista.

### **3 DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderão participar Enfermeiros(as) que atuam no serviço público federal, estadual, municipal, profissionais da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) contratada ou conveniada, profissionais da iniciativa privada e autônomos, para compor o banco de Enfermeiros(as) Conteudistas para a prestação de serviços na forma estabelecida neste Edital.
- 3.2 Os(as) candidatos deverão ter disponibilidade para participar **presencialmente** de, no mínimo duas (2) e no máximo quatro (4), reuniões técnico-pedagógicas a realizar-se na sede do CFRH – Rua Dr. Dante Romanó, 120 – Bairro Tarumã – Curitiba – Paraná, em data acordada posteriormente com o(a) Enfermeiro(a) Conteudista.
- 3.3 Não haverá pagamento de hospedagem, auxílio-transporte ou alimentação para os(as) Enfermeiros(as) Conteudistas em nenhuma fase da elaboração das apostilas.
- 3.4 Os(as) Enfermeiros(as) Conteudistas que não residam em Curitiba serão responsáveis pelas despesas com transporte, hospedagem e alimentação, nas reuniões presenciais técnico-pedagógicas com a equipe do CFRH descritas no item 3.2 deste Edital.

## 4 DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O período para credenciamento dos(as) candidatos(as) será de 11 de novembro de 2019 a 12 de janeiro de 2020.
- 4.2 O credenciamento consiste no preenchimento do formulário eletrônico “CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIROS(AS) CONTEUDISTAS PARA ELABORAÇÃO DAS APOSTILAS DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM”, disponível em:  
[http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=51405](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=51405).
- 4.3 O preenchimento do formulário de credenciamento será **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico descrito no item 4.2 deste Edital.
- 4.4 As informações prestadas no formulário de cadastro são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 4.5 **Orientações para preenchimento do Formulário**
- 4.5.1 Ao iniciar o preenchimento do formulário, o *site* FormSUS automaticamente gerará um protocolo alfanumérico (disponibilizado em janela *pop-up* e ao finalizar o formulário). **É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) anotar o respectivo protocolo gerado no cadastro para poder consultar e, se necessário, realizar alterações no mesmo até o prazo final estabelecido neste Edital.**
- 4.5.2 **Para recuperar e ou editar o formulário de credenciamento**, acesse o link disposto no item 4.2. Em seguida, no canto superior direito, clique em “Altera ficha”, preencha o protocolo alfanumérico de sua ficha e clique em “Buscar”.
- 4.5.3 Cada candidato(a) deverá preencher apenas um (1) formulário de credenciamento. Caso haja mais de um formulário para o(a) mesmo(a) candidato(a), **será considerado para os fins a que se propõe este Edital, o formulário de preenchimento mais recente.**

4.5.4 Para o preenchimento completo do formulário, é necessário dispor dos documentos listados a seguir, **em formato doc, docx, pdf ou txt, com tamanho até 2mb:**

- a) Registro Geral (RG) – frente e verso, com data de expedição e órgão expedidor legível
- b) Diploma de Graduação em Enfermagem - frente e verso
- c) Currículo *lattes* (apenas o *link*)

4.5.5 O(a) Enfermeiro(a) Conteudista poderá candidatar-se em **no máximo 2 (duas) disciplinas** para elaboração dos conteúdos das apostilas as quais tenha os requisitos técnicos descritos no item 6.

## **5 DA SELEÇÃO DOS(AS) ENFERMEIROS(AS) CONTEUDISTA**

### **5.1 Dos Critérios da Seleção**

5.1.1 Os critérios para seleção do(a) candidato(a) serão: o **correto preenchimento do formulário** (item 4.5), bem como **a maior pontuação**, conforme critérios descritos no item 6.1.3 e a concordância com as informações prestadas e documentos anexados no credenciamento.

5.1.2 Não serão analisados os credenciamentos dos candidatos que não preencherem o formulário por completo e ou não anexarem a documentação solicitada conforme os itens 4 e 5 deste Edital.

5.1.3 O corte de classificação para fins de seleção será pontuação igual ou maior de **6 (seis) pontos**.

5.1.4 Para a pontuação de seleção serão seguidos os critérios apresentados nos **itens a, b e c**, deste Edital, por disciplina, como segue:

### a) Disciplina Enfermagem em Saúde Coletiva I

CRITÉRIOS	Peso <sup>1</sup>
Experiência profissional comprovada como enfermeiro, superior a 4 (quatro) anos na Assistência de Enfermagem em Unidade Básica de Saúde.	2
Experiência profissional comprovada como enfermeiro, superior a 4 (quatro) anos em Regional de Saúde/Distrito Sanitário na área da atenção básica	1
Pós-Graduação: Especialização na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Estratégia Saúde da Família	2
Pós-Graduação: Mestrado na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva	2
Pós-Graduação: Doutorado na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva	2
Experiência profissional comprovada como autor(a) ou co-autor(a) em trabalhos acadêmicos, material técnico ou livros	0,5
Experiência comprovada com educação de adultos na área da Atenção Básica	0,5
<b>Total máximo de pontuação</b>	<b>10</b>

Nota<sup>1</sup>: Entende-se por Peso, o valor máximo de pontuação por item.

### b) Disciplina Princípios de Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem

CRITÉRIOS	Peso <sup>1</sup>
Experiência profissional comprovada como enfermeiro, superior a 4 (quatro) anos no planejamento e organização da assistência em enfermagem	2
Experiência profissional comprovada como enfermeiro, na avaliação da qualidade e acesso dos serviços de saúde	1
Pós-Graduação: Especialização em área relacionada a gestão dos serviços de enfermagem	2
Pós-Graduação: Mestrado na área da enfermagem	2
Pós-Graduação: Doutorado na área da enfermagem	2
Experiência profissional comprovada como autor(a) ou co-autor(a) em trabalhos acadêmicos, material técnico ou livros	0,5
Experiência comprovada com educação de adultos, na área da enfermagem, em metodologias ativas	0,5
<b>Total máximo de pontuação</b>	<b>10</b>

Nota<sup>1</sup>: Entende-se por Peso, o valor máximo de pontuação por item.

### c) Disciplina Educação em Saúde

CRITÉRIOS	Peso <sup>1</sup>
Experiência profissional comprovada como enfermeiro, superior a 4(quatro) anos na área de educação de adultos em metodologias ativas	2
Experiência comprovada como enfermeiro em metodologias ativas para trabalhadores de nível médio	2
Experiência comprovada como enfermeiro na capacitação pedagógica na metodologia da Problematização - CFRH	2
Pós-Graduação: Especialização na área da enfermagem: educação em saúde	2
Pós-Graduação: Mestrado na área da enfermagem: educação em saúde	1
Pós-Graduação: Doutorado na área da enfermagem: educação em saúde	0,5
Experiência profissional comprovada como autor(a) ou co-autor(a) em trabalhos acadêmicos, material técnico ou livros	0,5
<b>Total máximo de pontuação</b>	<b>10</b>

Nota<sup>1</sup>: Entende-se por Peso, o valor máximo de pontuação por item.

## 5.2 Da Análise dos Documentos

- 5.2.1 Para a pontuação, deve atender aos critérios em cada disciplina escolhida, comprovando as informações prestadas no formulário de credenciamento mediante a apresentação da respectiva documentação.
- 5.2.2 Para fins de pontuação de seleção, será considerada a experiência profissional como Enfermeiro(a), portanto a experiência profissional como Auxiliar e ou Técnico(a) em Enfermagem **não** será considerada.
- 5.2.3 Não serão considerados cursos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado divergentes dos solicitados em cada disciplina deste Edital.
- 5.2.4 Não serão validados cadastros em que há divergência das informações contidas no formulário de credenciamento e na documentação apresentada.
- 5.2.5 O (a) Enfermeiro(a) Contudista com avaliações anteriores consideradas negativas realizadas pelo corpo discente, coordenação técnico-pedagógica ou pela Direção da ESPP-CFRH, não serão analisados, sendo estes automaticamente desclassificados.

### 5.3 Dos Critérios de Desempate

5.3.1 Estão apresentados no quadro a seguir os critérios estabelecidos, bem como a pontuação atribuída para fins de desempate dos(as) candidatos(as) selecionados(as) após análise da documentação:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º) Possuir maior tempo de experiência profissional comprovada referente à disciplina escolhida
2º) Idade mais elevada

## 6 DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no credenciamento será publicado no endereço eletrônico [www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br), no dia **04 de fevereiro de 2020**, após as **16 horas**.

## 7 DO RECURSO

7.1 Os recursos deverão ser impetrados **exclusivamente via e-mail**: [espp-recursos@sesa.pr.gov.br](mailto:espp-recursos@sesa.pr.gov.br), no período de **04 a 06 de fevereiro de 2020**.

## 8 DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no credenciamento será publicado no endereço eletrônico: [www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br), no dia **12 de fevereiro de 2020**, após as **16 horas**.

## 9 DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados seguindo a ordem de classificação e conforme a necessidade de Enfermeiro(a) Conteudista para o referido curso.

9.2 A convocação do(a) candidato(a) se dará via *e-mail* e ou telefone celular, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.

9.3 A realização deste trabalho nos processos formativos no CFRH não gera qualquer vínculo empregatício nem demais responsabilidades constantes na legislação trabalhista – Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 10 Dos Documentos Comprobatórios

10.1 Para os(as) candidatos(as) convocados(as), torna-se obrigatório o envio dos documentos comprobatórios listados a seguir, conforme orientações que serão prestadas ao mesmo no *e-mail* de convocação.

- a. Registro Geral (RG) – frente e verso, com data de expedição e órgão expedidor legível
- b. Diploma de Graduação em Enfermagem - frente e verso
- c. Certificado e/ou Diploma da Pós-Graduação: Especialização, Mestrado e Doutorado (se houver).
- d. Histórico Escolar da Pós-Graduação (**apenas para Especialização**)
- e. Comprovante de experiência profissional como **Enfermeiro(a)**, em concordância com os critérios de seleção dispostos no item 6.
- f. *Curriculum vitae* e ou Currículo lattes (apenas o *link*).

## 11 DO CALENDÁRIO

11.1 Este Edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPA	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidatos(as)	11/11/2019 a 12/01/2020
Análise dos credenciamentos	13/01 a 03/02/2020
Resultado preliminar	04/02/2020
Recursos	04 a 06/02/2020
Resultado final	12/02/2020
Convocação	13/02/2020

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: [www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br)

## 12 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

12.1 O CFRH, objetivando a garantia da qualidade da formação técnico-profissionalizante de seus alunos, realizará o acompanhamento e avaliação da prestação deste serviço durante todo o processo.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A ESPP-CFRH poderá adiar, revogar ou anular a seleção, na forma da lei, sem que caiba aos(as) candidatos(as) às vagas de docentes qualquer direito de reembolso, indenização ou compensação.

13.2 Não serão aceitos cadastros ou inscrições via fax, *e-mail* ou outra via que não seja especificada neste Edital.

13.3 A realização do credenciamento pelo(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação das condições do processo de seleção estabelecido neste Edital.

13.4 Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2019.



Nestor Werner Junior  
Diretor Geral  
Secretaria de Estado de Saúde do Paraná

---

Nestor Werner Junior  
Diretor Geral  
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

## ANEXO I

### 1. Número máximo de laudas por apostila/disciplina

Apostila/Disciplina	Número de laudas
Enfermagem em Saúde Coletiva I	213
Princípios de Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem	70
Educação em Saúde	80

### 2. Valor pago por lauda de acordo com o Decreto nº 7.462/2013

Titulação	Valor em R\$ por lauda
Especialista	35,00
Mestre	45,00
Doutor	60,00

### 3. Formatação dos textos

Os textos devem ser redigidos em fonte Word ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, margem superior e à esquerda com 3 cm e inferior e direita com 2 cm, todas as páginas numeradas. Devem ser escritos de maneira objetiva, mantendo a linguagem adequada ao curso, bem como ressaltando a terminologia científica condizente. **Em relação às imagens ou figuras, a conteudista precisa, obrigatoriamente, indicar a fonte.**

### 4. Prazo de entrega parcial e final das apostilas

Apostila/Disciplina	Data para a entrega parcial	Data para a entrega final
Enfermagem em Saúde Coletiva I	02/03/2020	30/04/2020
Princípios de Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem	29/05/2020	29/06/2020
Educação em Saúde	31/07/2020	31/08/2020